



**PORTARIA FF nº 67 /2013**

**Dispõe sobre a renovação do Conselho Gestor e cadastramento da sociedade civil da Estação Ecológica de Itapeti, biênio 2013-2015 e dá providências correlatas.**

Data de emissão:  
28/03/2013

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

**Considerando** a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação e o Decreto Federal nº 4340, de 22 de agosto de 2002 que a regulamenta;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 51.453, de 29 de dezembro de 2006, que criou o Sistema Estadual de Florestas – SIEFLOR e transferiu a responsabilidade da gestão das áreas de proteção ambiental estaduais para a Fundação Florestal;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 26.890 de 12/03/87 que cria as Estações Ecológicas de Bananal, Bauru, Ibicatu, Itaberá, Itapeti, São Carlos, Valinhos e Xitué.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - O Conselho Gestor da Estação Ecológica de Itapeti é integrado por 8 (oito) membros titulares e 8 (oito) membros suplentes, sendo 50% do Setor Público e 50% da Sociedade Civil organizada, a saber:

I – Representantes de instituições públicas estaduais, que indicarão seus representantes, 4 (quatro) membros titulares e 4 (quatro) membros suplentes:

	TITULAR	SUPLENTE
1	FUNDAÇÃO FLORESTAL/SMA	FUNDAÇÃO FLORESTAL/SMA
2	CETESB/SMA	Polícia Militar Ambiental - PAMB
3	CBRN/SMA	CBRN/SMA
4	Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes	Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

II – Quatro representantes titulares e 4 (quatro) representantes suplentes da sociedade civil organizada, eleitos entre seus pares, conforme disposto no artigo 2º desta Resolução.

Artigo 2º - Os representantes das instituições da sociedade civil, cadastradas e habilitadas no Conselho Gestor da Estação Ecológica de Itapeti, definirão, em reunião especialmente convocada para esse fim, a ocupação das cadeiras de titulares e suplentes no Conselho para o biênio 2013-2015.



Parágrafo Único - Os critérios para a definição de titularidade e suplência ficarão a cargo das instituições habilitadas e presentes no dia da reunião.

Artigo 3º - O cadastramento das instituições da sociedade civil se dará mediante a apresentação dos seguintes documentos, em cópia simples ou arquivo PDF:

I. Comprovação da localização da sede ou representação ou atuação no município de Mogi das Cruzes, sede da Estação Ecológica Itapeti.

II. Estatuto das instituições, devidamente registrado em cartório, anterior a data desta Portaria.

III. Ata da constituição da diretoria atual;

IV. Ficha de cadastro preenchida e assinada pelo responsável legal (Anexo I);

Parágrafo Primeiro - Os documentos deverão ser encaminhados por uma das duas formas indicadas abaixo, em até **20 dias** a partir da data da divulgação desta portaria no site da Fundação Florestal:

a) Cópias simples deverão ser entregues ou enviadas para:

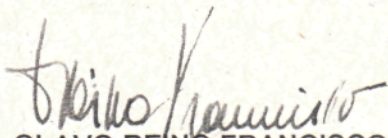
PARA	A/C	ENDEREÇO
Fundação Florestal	Cláudia Avanzi / Paula Comenale	R. do Horto, 931- Horto Florestal – São Paulo SP - CEP 02377-000
Prefeitura de Mogi das Cruzes. (SVMA)	Jorge Luiz Coelho	Av João XXIII, 165 – Bairro Socorro – Mogi das Cruzes – CEP 08780-830

b) Arquivos PDF deverão ser enviados para o e-mail [pcomenalefflorestal@gmail.com](mailto:pcomenalefflorestal@gmail.com)

Parágrafo Segundo – Os envelopes deverão ser identificados contendo os seguintes dados: nome da instituição da sociedade civil e Conselho Gestor da Estação Ecológica de Itapeti.

Artigo 6º Os documentos das instituições da sociedade civil que não estiverem devidamente identificados, em seus envelopes, que não sejam entregues ou enviados em arquivos PDF no prazo determinado e que não atendam ao disposto no Artigo 3º serão desconsiderados.

Diretoria Executiva, 28 de Março de 2013.

  
OLAVO REINO FRANCISCO  
Diretor Executivo



FUNDAÇÃO FLORESTAL

**ANEXO I**  
**FICHA DE CADASTRO DA SOCIEDADE CIVIL PARA O**  
**CONSELHO GESTOR DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE ITAPETI**  
**BIÊNIO 2013-2015**

**(1) IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO**

Nome da Instituição:

Sigla:

Principais questões de interesse:

Atuação nos Municípios de Mogi das Cruzes:

**(2) DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO**

Nome do Responsável pela Instituição:

CNPJ:

Número do registro do Cartório:

Endereço:

Rua/Avenida:

nº

Complemento

CEP:

Município:

UF:

Telefone: (DDD)

E-mail:

**3) REPRESENTANTES INDICADOS PELA INSTITUIÇÃO**

Nome do representante Titular:

RG:

Telefone: (DDD)

E-mail:

Nome do representante Suplente / Substituto:

RG:

Telefone: (DDD)

E-mail:

**Assinatura do Responsável pela Instituição**